

---

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

**PROCESSO N. 201700044004216**

**DE: 20/11/2017**

**INTERESSADO: Colégio Lúcia Melo**

**ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização**

**CURSO: Técnico em Enfermagem**

---

**PARECER CEE/CEP 49/2018**

**I - Histórico**

O Colégio Lúcia Melo, mantido por Wilma Lúcia de Melo -ME, inscrito no CNPJ sob o N. 01.204.817/0001-44, situado na Rua Valdivino Rodrigues, N. 77, Quadra W, Lotes 5, 6 e 7, Bairro Alto da Primavera, Indiara/GO, por meio de sua direção solicita deste Conselho o recredenciamento da Instituição e a renovação de autorização do Curso Técnico em Enfermagem pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício N. 045/2017, fls. 2 e 344;
- Certidão do Imóvel, fl. 3;
- Comprovante de Endereço, fl. 4;
- Croqui do Prédio, fl. 5;
- Termo de Convênio, fls. 6/11;
- Quadro de Ocupação de Salas, fl. 12;
- Alvará da Vigilância Sanitária, fl. 13;
- Alvará de Licença, fl. 14;
- Nominata do Corpo Docente, fls. 15/60;
- CNPJ, fl. 61;
- Contrato Social, fl. 62;
- Certidão de Débitos em Dívida Ativa – Positiva, fl. 63;
- Certidão Negativa da Receita Municipal, fl. 64;
- Regimento Escolar, fls. 65/94;
- Projeto Político Pedagógico, fls. 95/117;
- Ata de aprovação do PPP e do Regimento, fl. 118;
- Relação dos alunos da instituição referente ao curso Técnico com cadastro no SISTEC, fls. 119/128;

---

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

---

**PROCESSO N. 201700044004216**

**DE: 20/11/2017**

**INTERESSADO: Colégio Lúcia Melo**

**ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização**

**CURSO: Técnico em Enfermagem**

---

- Plano de Curso, fls. 129/170;
- Croqui do prédio escolar, fl. 171;
- Resolução CEE/CEP 172/175;
- Pré-Análise Processual, fls. 176/177 e 202/203;
- Diligência CEE/CEP N. 01/2018, fls. 178/179;
- Resposta da Diligência, fl. 180;
- Relação do Acervo Bibliográfico, fls. 181/188;
- Declaração do Mantenedor Consignando-se que há corpo docente para atender ao curso, fl. 189;
- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, fl. 190;
- Alvará de Licença Sanitária, fl. 191;
- Currículo da Gestora, fl. 192;
- Certidão Negativa de Débito de Contribuinte, fl. 193;
- Certidão Simplificada, fl. 194;
- Alvará de Licença, fl. 195;
- Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais, fls. 196/201;
- Despacho, Termos de Compromisso e Portaria, fls. 205/207;
- Cópia do e-mail de envio do Relatório produzido pela Comissão de Especialistas, fl. 208;
- Relatório da Comissão de Especialistas, fls. 209/229;
- Ofício 18/2018, fl. 230;
- Fotos dos ambientes da escola, fls. 231/255 e 265/316;
- Registro escolar da aluna Erica Machado Perez, fls. 256/263;
- Novo Plano de Curso, fls. 318/338;
- Relação do Acervo, fls. 339/342;

---

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

---

PROCESSO N. 201700044004216

DE: 20/11/2017

INTERESSADO: Colégio Lúcia Melo

ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

---

- Manifestação dos Gestores da Instituição sobre o Relatório dos Especialistas, fls. 218/222.

### II - ANÁLISE

O Colégio Lúcia Melo, foi recredenciado para oferecer a Educação Profissional de Nível Médio por meio da Resolução CEE/CEP N. 77/2015 e Renovada a Autorização do Curso Técnico de Enfermagem por meio da Resolução CEE/CEP N. 76/2015, com vigência até 31 de dezembro de 2016.

A documentação acostada aos autos é a exigida pela Resolução CEE/CEP N. 4/2015, foi analisada e comparada com o Relatório Circunstanciado emitido pela Comissão Verificadora composta pelas especialistas, Juliana Guimarães Farias e Julianne Alves Silva, que emitiram média de 3,76.

#### 1. Da Estrutura Física

A Instituição conta com as seguintes instalações, diretoria, secretaria, sala de professores, almoxarifado, cozinha, biblioteca, quadra de esporte, sanitários, inclusive para PNEs, sete salas de aula, laboratório de enfermagem, laboratório de informática e corredor de circulação.

Conforme Relatório Técnico produzido pela Comissão de Especialistas a Instituição possui boa estrutura física, que atende às necessidades do curso.

#### 2. Dos Alvarás

Foram apresentados: o Alvará de Licença e Funcionamento, o Alvará da Vigilância Sanitária e o Certificado de conformidade do Corpo de Bombeiros referentes ao exercício de 2018.

#### 3. Do Laboratório Específico do Curso

Consta dos autos a relação dos materiais para as aulas práticas do Curso Técnico de Enfermagem, quais sejam: almotolia plástica, aparelho de pressão, aparelho de HGT, ataduras, avental, capote, bacias, banheiras, biombo, biombo duplo, boneco simulador, caixa de lâmina de bisturi, colar serviçal, campo fenestrado, roupas hospitalares, clamp umbilical, comadre, compadre, materiais de consumo, pinças, óculos de proteção, maca, hamper escada, banco giratório, suportes para papel toalha, traveseiros, mesa de cabeceira, mesa de mayo, cadeira de banho, braçadeira, entre outros.

---

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

---

PROCESSO N. 201700044004216

DE: 20/11/2017

INTERESSADO: Colégio Lúcia Melo

ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

---

Segundo a Comissão de Especialistas o laboratório está disposto em duas salas e conta com materiais permanentes e vestuários que simulam a realidade hospitalar.

#### 4. Recursos Tecnológicos

A Escola dispõe de materiais e equipamentos tecnológicos como: TV, aparelho de DVD, tela de projeção, datashow e 6 (seis) computadores.

#### 5. Do Laboratório de Informática:

O laboratório de informática da unidade de ensino dispõe de 6 (seis) computadores, embora no ato da visita dos especialistas apenas 4 (quatro) estavam em funcionamento.

#### 6. Da Biblioteca e do Acervo

A Instituição conta com espaço destinado à biblioteca (50m<sup>2</sup>) e possui 259 exemplares, para atender ao curso.

#### 7. Do corpo Técnico e Docente

O corpo docente é composto por 6 (seis) professores, em sua maioria graduados na área de enfermagem, conforme especificado à fl. 15.

O Estágio está sob a responsabilidade de: Ângela Santos Silva Fabbin, Kennya Silva de Oliveira Barbosa e Carina Barbosa de Melo graduadas em Enfermagem.

#### 8. Dos Requisitos para Acesso ao Curso

Constituem requisitos necessários para o ingresso no curso o candidato que estiver cursando o 2º ano do ensino médio ou ter concluído o ensino médio regular ou equivalente.

#### 9. Das Vagas

No ato anterior foram autorizadas 80 vagas anuais, embora a Comissão de especialistas demonstre em seu relatório que a escola tem estrutura física para atender até 500 vagas. (fl. 227).

#### 10. Do Plano de Curso

O Plano de Curso foi estruturado atendendo a Resolução CEE/Pleno N. 04 de 29 de maio de 2015 e conta com carga horária acima de 1.200 horas teórico-práticas, conforme Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e 600 horas de estágio profissional supervisionado.

##### 10.1 Da Justificativa e dos Objetivos

---

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

---

PROCESSO N. 201700044004216

DE: 20/11/2017

INTERESSADO: Colégio Lúcia Melo

ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

---

O Plano de Curso apresenta dados socioeconômicos e informações da região e expõe a necessidade de formar profissionais para atuarem na área de saúde e objetiva, sobretudo, promover a formação integral do aluno sob os aspectos educacionais, éticos e técnicos, capacitando-o para exercer sua função profissional, além do mais conscientizar o aluno do seu papel no trabalho e na sociedade em que vive e, ainda, colaborar com a formação de profissionais Técnicos em Enfermagem.

### 10.2 Do Perfil de Conclusão

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área de saúde e com as competências específicas do Técnico em Enfermagem.

Há uma equivalência entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso.

### 11.3 Da Organização Curricular

Insta esclarecer que o curso está organizado por módulos com carga horária de 1.200 horas teórico-práticas acrescidas de 600 horas destinadas ao estágio supervisionado, perfazendo um total de 1.800 horas distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo I** – com carga horária de 170 horas teórico-práticas, sem terminalidade ocupacional, sendo pré – requisito para os módulos II e III
- **Módulo II** – com carga horária de 630 horas teórico-práticas e 400 horas de estágios supervisionados, sendo pré – requisito para o Módulo III com terminalidade ocupacional para Auxiliar de Enfermagem.
- **Módulo III** – Com terminalidade para Habilitação Técnica de Nível Médio em Enfermagem, com carga horária de 400 horas teórico-práticas e 200 horas de estágio supervisionado.

### 11. Do Estágio Supervisionado

Está previsto no Plano de Curso que o estágio será desenvolvido a partir do módulo II, diretamente relacionados a cada etapa em que estão subdivididos e conta com carga horária total de 600 horas.

Considerando a importância na formação profissional, os alunos devem cumprir integralmente a carga horária de estágio estabelecida no plano de curso.

### 12. Dos Convênios

---

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

---

PROCESSO N. 201700044004216

DE: 20/11/2017

INTERESSADO: Colégio Lúcia Melo

ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

---

A Instituição apresentou convênios para realização de estágios com empresas na área de saúde.

### 13. Do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrante e impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariar a legislação em vigor sob pena de nulidade.

**A Comissão de Especialistas sugeriu aos gestores a ampliação de materiais e equipamentos para o laboratório de enfermagem.**

- a) Que seja realizada a manutenção dos computadores e aquisição de softwares específicos para o curso.
- b) Catalogar os livros da biblioteca.

### III - VOTO

**Diante do exposto, vota-se por:**

- a) **Validar** os atos pedagógicos referentes ao curso Técnico de Enfermagem, oferecido pelo **Colégio Lúcia Melo**, mantido por Wilma Lúcia de Melo-ME, inscrito no CNPJ sob o N. 01.204.817/0001-44, situado na Rua Valdivino Rodrigues, N. 77, Quadra W, Lotes 5, 6 e 7, Bairro Alto da Primavera, Indiará/GO até à presente data.
- b) **Recredenciar** até 31 de dezembro de 2020 o **Colégio Lúcia Melo**, mantido por Wilma Lucia de Melo-ME, inscrito no CNPJ sob o N. 01.204.817/0001-44, situado na Rua Valdivino Rodrigues, N. 77, Quadra W, Lotes 5, 6 e 7, Bairro Alto da Primavera, Indiará/GO para oferecer Educação Profissional de Nível Técnico.
- c) **Autorizar até 31 de dezembro de 2020 o Curso Técnico em Enfermagem a ser ofertado pelo Colégio Lúcia Melo de Indiará/GO, com 40 vagas semestrais e a seguinte Qualificação:**
  - **Auxiliar de Enfermagem** com carga horária de 800 horas teórico -práticas e 400 horas de estágio supervisionado, perfazendo um total de 1.200 horas.

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

PROCESSO N. 201700044004216

DE: 20/11/2017

INTERESSADO: Colégio Lúcia Melo

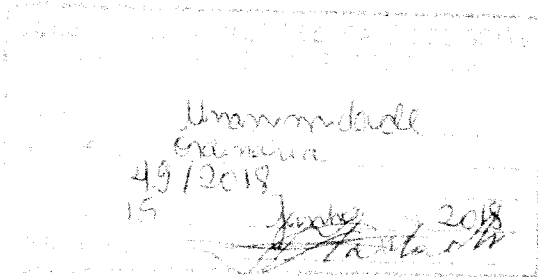
ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

- d) **Aprovar** o Plano de Curso Técnico de Enfermagem com 1.800 horas sendo 1.200 horas de aulas teórico-práticas e 600 horas destinadas ao estágio supervisionado.
- e) **Determinar** que a Instituição providencie melhorias imediatas no quesito laboratório de informática (qualidade/quantidade).
- f) **Determinar** que a instituição amplie o acervo da biblioteca em quantidade e qualidade.
- g) **Determinar** inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- h) **Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o Voto.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás, em Goiânia, aos 15 dias do mês de junho de 2018.

  
Italo de Lima Machado

Conselheiro Relator